



Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá

DECRETO Nº 1193/2017

GIRUÁ/RS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 1192/2017.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar a redação do Decreto nº 1192/2017, devido a alterações de trajeto, no roteiro de número 13, que define os roteiros a serem percorridos pelos veículos do município, e de terceiros, destinados à realização de transporte escolar.

D E C R E T A

Art. 1º Fica definido, da forma abaixo especificada, o roteiro a ser percorrido pelos veículos do Município e de terceiros, destinados ao transporte escolar, conforme preceitua o artigo 8º da Lei Municipal 2400, de 11 de junho de 2002;

13 - Prefeitura Municipal – Bairro Hortêncio, Esquina Schimitt, Granja de João Macht, Granja de Roberto Friederich e Granja Jeffe com retorno até a escola EMFATI São Miguel Arcanjo, total de 74km (manhã e tarde), total de 74km (manhã e tarde).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 13 DE JANEIRO DE 2017, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antônio Carlos Dalla Costa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 7443/2017.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 13 de janeiro de 2017,